LEI N.º 5.251, DE 31de MAIO DE 2006

DÁ DENOMINAÇÃO DE "CAMPO DE FUTEBOL ALAN KARDEC DE FREITAS" A CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO BAIRRO IPÊ AMARELO

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica denominado de "Campo de Futebol Alan Kardec de Freitas", o campo de futebol localizado em lotes das quadras 620-G, 620-H, 360-C e 360-B, da planta cadastral do Município, entre as ruas Conceição das Alagoas, Honorival Fontes, Paraná e Antonio Marcelino de Mendonça, no bairro Ipê Amarelo.

Art. 2 Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 31 de maio de 2006 118 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES
Prefeita Municipal